

**Id:OCC5490B5BD4964B**



PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA  
AV. SAO GONÇALO  
01612607/0001-95

Exercício: 2022

DECRETO Nº 49, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.233

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		100.000,00	
02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
272	12.361.0036.2022.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
332	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	

Anulação (-) -100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVÁS DE SOL  
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

**Id:07383329E5AC964F**



PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA  
AV. SAO GONÇALO  
01612607/0001-95

Exercício: 2022

DECRETO Nº 52, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.233

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		75.000,00	
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
341	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	75.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
394	10.301.0030.2146.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-75.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) -75.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVÁS DE SOL  
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

**Id:030E62C0CD0E9652**



PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA  
AV. SAO GONÇALO  
01612607/0001-95

Exercício: 2022

DECRETO Nº 53, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.233

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$95.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		95.150,00	
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
110	15.451.0002.2131.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
112	15.451.0002.2131.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	16.650,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 750 05
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	999 000	Não se aplica	
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
339	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	
342	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
34	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-3.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 53, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.233

02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
171	20.605.0026.2059.0000	PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL	-5.550,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
174	20.605.0026.2150.0000	PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL	-11.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
332	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-75.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	

Anulação (-) -95.150,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVÁS DE SOL  
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS